



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 165/2017 – São Paulo, segunda-feira, 04 de setembro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 773, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 6 de outubro, por necessidade de serviço, o período de férias de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 31/08/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

##### DESPACHO Nº 3046822/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 3046822

##### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3046817, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 25/08/2017 e no período de 29/08/2017 a 18/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3047251/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017616-63.2016.4.03.8000

Documento nº 3047251

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3047240, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO ALVARENGA BORGES, no dia 29/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3041261/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 3041261

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3041257, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXÃO SERAU, no dia 30/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044565/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 3044565

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3044564, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no dia 30/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044837/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3044834, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, nos dias 29/08/2017 e 30/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3046858/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014362-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3046858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 3046176 e 3046832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES, no período de 29/08/2017 a 06/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3047178/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013416-47.2015.4.03.8000

Documento nº 3047178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3047171, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no dia 30/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3046886/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 3046886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3046878, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, nos dias 28/08/2017 e 29/08/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 31/08/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 770, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 0058160-56.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, a partir de 04 de setembro de 2017**, à servidora **KARINA DE GIULI**, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e do artigo 68, §1º, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 30/08/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3043718/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0016817-83.2017.4.03.8000

Documento nº 3043718

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Edirlene Alves Teixeira**, Registro Funcional nº 3774, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 18 de maio de 2017, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2017, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3040760/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0017165-04.2017.4.03.8000

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **João Campos Dias**, Registro Funcional nº 1124, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 18 de maio de 2017, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 01/09/2017, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PLANTÃO Nº 2779495/2017 - PRESI/DIRG/SEJU

#### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 13 a 20 de setembro de 2017.

Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 29/06/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 2978198/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057991-69.2017.4.03.8001

Documento nº 2978198

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2978173, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) RF 4057, CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, para o período de 01/08/2017 a 04/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 31/08/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2995405/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057013-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2995405

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 2995386, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5830, LUCIOMAR LIDIO DE MATOS, para o período de 10/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 31/08/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3029412/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009357-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3029412

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3025163, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) HERNANE XAVIER DE LIMA - RF 6371, para o período de 22/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3029439/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058431-65.2017.4.03.8001

Documento nº 3029439

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3023690, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETI - RF 4050, para o período de 07/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3029449/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058431-65.2017.4.03.8001

Documento nº 3029449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3023696, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETI - RF 4050, para o período de 21/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3029457/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059513-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3029457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3023698, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI - RF 4932, para o período de 21/08/2017 a 24/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3029651/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001

Documento nº 3029651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3028258, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 23/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3029830/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064148-92.2016.4.03.8001

Documento nº 3029830

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3029600, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IZILDA BATISTA FERREIRA - RF 4579, para o período de 23/08/2017 a 25/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044658/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060546-59.2017.4.03.8001

Documento nº 3044658

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3042191, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ GOMES RIBEIRO - RF 1747, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044661/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060546-59.2017.4.03.8001

Documento nº 3044661

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3042204, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ GOMES RIBEIRO - RF 1747, para o período de 30/08/2017 a 05/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044669/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010228-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3044669



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042277, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348, para o período de 22/08/2017 a 25/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044673/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010228-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3044673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042305, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348, para o período de 29/08/2017 a 01/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044694/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066400-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3044694

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042776, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO - RF 1298, para o período de 28/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044699/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 3044699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3042810, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044719/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009326-56.2016.4.03.8001

Documento nº 3044719

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3037690, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA - RF 5473, para o período de 28/08/2017 a 30/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044726/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060366-43.2017.4.03.8001

Documento nº 3044726

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3038051, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044725/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 3044725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3037702, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILIA CRISTIANE ALVES LUCHESE - RF 3972, para o período de 28/08/2017 a 03/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044734/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012627-11.2016.4.03.8001

Documento nº 3044734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3039058, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANGELA ASTINI - RF 5322, para o período de 21/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044732/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010204-78.2016.4.03.8001

Documento nº 3044732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3037851, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) INAE FANTINATI COLOMBO - RF 5248, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044741/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007704-05.2017.4.03.8001

Documento nº 3044741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3039486, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GERSON GILMAR HOFFMANN - RF 4776, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044865/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3025919, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS - RF 4061, para o período de 17/08/2017 a 15/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045558/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054349-88.2017.4.03.8001

Documento nº 3045558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044596, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIO PAULO CORADI - RF 7073, para o período de 25/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045542/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054349-88.2017.4.03.8001

Documento nº 3045542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3034476, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIO PAULO CORADI - RF 7073, para o período de 18/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045568/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015275-61.2016.4.03.8001

Documento nº 3045568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044958, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HAILTON MAGALHAES DE OLIVEIRA - RF 4882, para o período de 30/08/2017 a 03/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045579/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060664-35.2017.4.03.8001

Documento nº 3045579

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044892, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA CONTRERA GOMES - RF 8361, para o período de 30/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045616/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055570-43.2016.4.03.8001

Documento nº 3045616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044866, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FATIMA MARGARETH SARTORIO - RF 5287, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045633/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010387-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3045633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044792, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA LOPES CARDIM - RF 4960, para o período de 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045647/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059513-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3045647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044654, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI - RF 4932, para o período de 30/08/2017 a 01/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3045698/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065078-13.2016.4.03.8001

Documento nº 3045698

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3044636, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815, para o período de 02/08/2017 a 04/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042357/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013171-96.2016.4.03.8001

Documento nº 3042357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3040100, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA CRISTINA BITTAR MANENTE - RF 5831, para o período de 24/08/2017 a 07/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042573/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3042573

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3038038, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE LOPES MACEDO - RF 6884, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042586/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057464-20.2017.4.03.8001

Documento nº 3042586

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3038139, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MILIZA AKEMI MIYAKE - RF 3162, para o período de 27/07/2017 a 28/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042633/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012372-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3042633

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3038454, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES - RF 3903, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042662/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058337-54.2016.4.03.8001

Documento nº 3042662

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3038589, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIO BASSANI CORREIA - RF 2450, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042875/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3042875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3035045, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 25/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042890/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053985-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3042890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3039180, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA MOURA DE CAMARGOS - RF 8090, para o período de 28/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042900/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3042900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3039246, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS - RF 3314, para o período de 24/08/2017 a 25/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042914/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3042914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3039323, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 18/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3042934/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3042934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3039340, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3043050/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060307-89.2016.4.03.8001

Documento nº 3043050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3041533, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO - RF 7562, para o período de 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044559/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 3044559

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3041593, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044561/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058756-74.2016.4.03.8001

Documento nº 3044561

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3041446, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA STORT THEODORO - RF 4983, para o período de 28/08/2017 a 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3044578/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054127-23.2017.4.03.8001

Documento nº 3044578

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3041475, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HAROLDO MITSUHIKO UTIDA - RF 6870, para o período de 29/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/09/2017, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 11/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/09/2017 18/60

## **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetua-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

## **2. Inspeção Médica Oficial**

### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**ANEXO**

## CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Médica: 26/09/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP

Avaliação Psicotécnica: 26/09/2017, às 14:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

CAUA VIEIRA DA SILVA \*

\*candidato(a) negro(a)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2017, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 12/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA

#### CONCURSO PÚBLICO

#### RECONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### 1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

#### 2. Inspeção Médica Oficial

##### 2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

##### 2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, no dia informado no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**ANEXO**

#### **RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado- Especialidade Contabilidade- Unidade de Classificação: LISTA GERAL**

**Avaliação Médica: 25/09/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Subsolo, Bela Vista, São Paulo - SP**

**Avaliação Psicotécnica: 25/09/2017, às 14:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

**BRANDON DE ALMEIDA**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2017, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DESPACHO Nº 3007773/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

1. Acolho os termos da Informação nº 3007581/2017- SUFT

2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro, para que as parcelas retidas da multa moratória imposta à empresa **JULI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** e confirmada pelo E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (doc. 2182123), no valor total de **R\$488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, sejam convertidas **em renda da União**, conforme segue:

a) **R\$72,19 (setenta e dois reais e dezenove centavos)**, referente à primeira parcela, retida conforme doc. nº 0965204.

b) **R\$228,61 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, referente à segunda, retida conforme doc. nº 1000611.

c) **R\$187,30 (cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, referente à terceira parcela, retida conforme doc. nº 1052790.

3. Em seguida, encaminhe-se à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666/93 e posterior **arquivamento** do processo.

Ciência à DFORSP.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/08/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 3013222/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. **Acolho** os termos da Informação nº 3013082/2017- SUFT

2. **Encaminhe-se** o processo ao Núcleo Financeiro, para que o valor da multa contratual imposta à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** e confirmada pelo E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (doc. 2314106), no valor de **R\$ 103,24 (cento e três reais e vinte e quatro centavos)**, retido previamente (doc. 1948851), **seja convertido em renda da União.**

3. Em seguida, **encaminhe-se** à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666/93 e posterior **arquivamento** do processo.

Ciência à DFORSP.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/08/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 3037185/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT**

Processo: 0032701-57.2014.4.03.8001

Interessada: PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

**1. Acolho** os termos da Informação nº 3009632 - DFORSP/SADM-SP/NUCT

**2.** Em estrita observância ao princípio da ampla defesa **determino** que:

a) seja franqueado **acesso imediato** aos expedientes SEI: 0032701-57.2014.4.03.8001 (penalidade), 0014987-21.2013.4.03.8001 (gestão), 0003423-45.2013.4.03.8001 (contratação e pagamento) e 0008094-14.2013.4.03.8001 (reajuste) aos representantes da Contratada, regularmente constituídos;

b) seja concedido novo prazo de 05 (cinco) dias, caso a empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA queira **aditar** o recurso administrativo apresentado, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal.

**3. Intime-se.**

**4. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3047864/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017**

**Processo nº 0056877-95.2017.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 052/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa Construstell Comércio e Construções Ltda - ME.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 31/08/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3047474/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017-RP**  
**Processo 0056847-60.2017.4.03.8001**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas comemorativas, sem instalação, bem como confecção e fornecimento de brasões da República e letras tipo “caixa” em latão, abrangendo serviços de instalação e retirada.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/09/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/09/2017, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 20/09/2017, às 11h00.

São Paulo 01 de setembro de 2017

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 01/09/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3048797/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017**  
**Processo 0059057-84.2017.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para retirada da comporta existente e fornecimento e instalação de 1 (uma) nova comporta para o portão do estacionamento do Fórum Federal de São Bernardo do Campo.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/09/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/09/2017, às 14h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 20/09/2017, às 14h30.

São Paulo 01 de setembro de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/09/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3048827/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017**  
**Processo 0055599-59.2017.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviço de automatização da porta de vidro da entrada do Fórum Federal de Jaú.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/09/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/09/2017, às 12h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 20/09/2017, às 12h30.

São Paulo 01 de setembro de 2017

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 01/09/2017, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3048760/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017**  
**Processo n. 0056894-34.2017.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 03 (três) portas de aço de enrolar, automatizadas, a serem instaladas na entrada da garagem do Juizado Especial Federal de São Paulo.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/09/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/09/2017, às 11h45, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 20/09/2017, às 11h45.

São Paulo, 01º de setembro de 2017.

GRETA AOKI

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 01/09/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**19ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 08/2017;

**CONSIDERANDO** que a função comissionada FC-5 de Oficial de Gabinete não ficou vaga.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** em parte a Portaria nº 08/2017, para tornar sem efeito o segundo item.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O(A) DOUTOR(A) DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 25a CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 25a CIVEL, como segue:

3461 ANA PAULA CIANCI ANTUNES

1a.Parcela: 10/07/2018 a 20/07/2018

2a.Parcela: 07/01/2019 a 25/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4714 ALESSANDRA PEREZ HUADA

1a.Parcela: 16/07/2018 a 27/07/2018

2a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5342 KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI

1a.Parcela: 02/07/2018 a 13/07/2018

2a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5541 MARIANA YUKI KANDA

1a.Parcela: 18/06/2018 a 29/06/2018

2a.Parcela: 21/11/2018 a 08/12/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5818 ANDREIA GONCALVES DE SOUZA

1a.Parcela: 19/02/2018 a 02/03/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 27/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6102 JOAO GABRIEL GRANATO NUNES

1a.Parcela: 22/10/2018 a 31/10/2018

2a.Parcela: 06/03/2019 a 25/03/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6508 KELLY EMY TANABE

EXERCÍCIO 2016/2017

1a.Parcela: 02/04/2018 a 13/04/2018

2a.Parcela: 24/09/2018 a 11/10/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

EXERCÍCIO 2017/2018

1a.Parcela: 10/06/2019 a 19/06/2019

2a.Parcela: 07/10/2019 a 26/10/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6687 SHEILA MARTINS DA CUNHA

1a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018

2a.Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

3a.Parcela: 08/04/2019 a 17/04/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7990 MAISA VERDUGO

1a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018

2a.Parcela: 22/08/2018 a 10/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7994 RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

1a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 29/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8136 BRUNA DE BEM ESTEVES

1a.Parcela: 02/05/2018 a 19/05/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 21/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente, a Portaria nº 02/17 (2473507), uma vez que a servidora Alessandra Perez Huada, RF 4714, teve suas férias interrompidas a partir de 01/08/17, para constar a substituição de MARIANA YUKI KANDA, RF 5541, como segue:

onde se lê: "...no período supracitado."

leia-se: "...**no dia 31/07/17.**"

**RETIFICAR**, parcialmente, a portaria nº 07/17 (2835291), tendo em vista que KELLY EMY TANABE, RF 6508, esteve afastada em 25/07/17 por Licença Saúde, para constar sua substituição à servidora Kizka Cassiana Brughnolo Choueiri, como segue:

onde se lê: "...no período supracitado."

leia-se: "...nos períodos de **11/07 a 14/07/27**, de **17/07 a 24/07/17** e de **26/07 a 28/07/17.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

| PERÍODO            | VARA | JUIZ(A) PLANTONISTA        |
|--------------------|------|----------------------------|
| 06/09 a 15/09/2017 | 7ª   | Dra. Renata Andrade Lotufo |

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 31/08/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **INTIMAÇÃO Nº 3047538/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC**

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).**

| 1_ PROCESSO | 2_ POLO ATIVO | 3_ POLO PASSIVO | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO | ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA |
|-------------|---------------|-----------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|
|-------------|---------------|-----------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|

|                               |                                 |  |   |                              |   |
|-------------------------------|---------------------------------|--|---|------------------------------|---|
| 0003760-<br>51.2016.4.03.6183 | ADEILSON<br>DA SILVA<br>AUGUSTO | INSTITUTO<br>NACIONAL<br>DO SEGURO<br>SOCIAL -<br>I.N.S.S.<br>(PREVID) | FELIPE<br>MATHIAS<br>CARDOSO-<br>SP344453 | SEM<br>ADVOGADO-<br>SP999999 | 12/09/2017<br>13:30:00 -<br>CONCILIAÇÃO |
|-------------------------------|---------------------------------|--|---|------------------------------|---|

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 31/08/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Férias servidores

A Doutora **TAIS VARGAS FERRACINI CAMPOS GURGEL**, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE :**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU** - RF 5561, anteriormente marcado para 16/10 a 25/10/2017, e fazer constar o período de 02/10 a 11/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal, em 30/08/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

### PORTARIA Nº 38, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o afastamento em virtude de licença médica do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, Técnico Judiciário, RF 4739, no período de **18/08/2017 a 14/09/2017** (processo SEI Nº 0007720-56.2017.4.03.8001),

**RESOLVE:**



1. **SUSPENDER**, em virtude de licença médica, no período de 18 e 19/08/2017 (02 dias), o 3º período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, ficando o restante da parcela para fruição no período de **15 e 16/09/2017 (2 dias)**;

2. **ALTERAR** o item 2 da Portaria nº 28, de 07 de julho de 2017, deste Juizado Especial Federal de Mauá (documento SEI nº 2907112), para constar que o gozo do dia faltante em virtude da suspensão do 2º período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE se dará em **17/09/2017**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Mützel, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre acréscimo de quesito no anexo I da Portaria n.º 08, de 26 de outubro de 2016.

O Excelentíssimo Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando a Portaria Conjunta nº 2213378/2016 da Presidência do Juizado Especial Federal de São Paulo e da Procuradoria Regional Federal do Instituto Nacional do Seguro Social.

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** os quesitos constantes no anexo I da Portaria n.º 08, de 26 de outubro de 2016, referente aos pedidos de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez e **auxílio-acidente de qualquer natureza** e **ACRESCENTAR** o quesito n.º 20, que passará a ter a seguinte redação:

*“**Quesito n.º 20:** Informe, nos casos em que constatada sequela decorrente de acidente de qualquer natureza, a) se o autor teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia; b) se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade; c) quais as limitações que enfrenta; e por fim, d) qual a data de consolidação da(s) sequela(s).*”

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado

São José dos Campos, 31 de agosto de 2017.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**  
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal  
Cível de São José dos Campos/SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 31/08/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 02/2017, publicada no DOE de 01 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697, do 1º período de 14/02/2018 a 23/02/2018 e do 2º período de 06/08/2018 a 25/08/2018 para o 1º período de 21/11/2017 a 01/12/2017 e o 2º período de 21/05/2018 a 08/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA (EM EXERCÍCIO) - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/09/2017 34/60

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2017, conforme segue:

| DIA | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01              | OFICIAL PLANTONISTA Nº 02              |
|-----|--|--|
| 01  | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361   | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866    |
| 04  | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866    | Euler Juliano Vasques – RF 6357        |
| 05  | Euler Juliano Vasques – RF 6357        | Caroline Rosa França Lauce – RF 6360   |
| 06  | Caroline Rosa França Lauce – RF 6360   | Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232 |
| 11  | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361   | Belini Henrique Martins – RF 6437      |
| 12  | Belini Henrique Martins – RF 6437      | Filipe Andrade Francisco – RF 6358     |
| 13  | Filipe Andrade Francisco – RF 6358     | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519   |
| 14  | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519   | Lourival Gomes Barreto – RF 2711       |
| 15  | Lourival Gomes Barreto – RF 2711       | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 |
| 18  | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866    |
| 19  | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866    | Belini Henrique Martins – RF 6437      |
| 20  | Belini Henrique Martins – RF 6437      | Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232 |
| 21  | Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232 | Caroline Rosa França Lauce – RF 6360   |
| 22  | Caroline Rosa França Lauce – RF 6360   | Elisabete Camargo Óbici – RF 1865      |
| 25  | Elisabete Camargo Óbici – RF 1865      | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361   |
| 26  | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361   | Euler Juliano Vasques – RF 6357        |
| 27  | Euler Juliano Vasques – RF 6357        | Filipe Andrade Francisco – RF 6358     |
| 28  | Filipe Andrade Francisco – RF 6358     | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519   |
| 29  | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519   | Lourival Gomes Barreto – RF 2711       |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 31/08/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA (EM EXERCÍCIO) - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de setembro de 2017, conforme segue:

| DIA     | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01              |
|---------|--|
| 02 e 03 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711       |
| 07      | Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232 |
| 08      | Elisabete Camargo Óbici – RF 1865      |
| 09 e 10 | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 |
| 16 e 17 | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866    |
| 23 e 24 | Belini Henrique Martins – RF 6437      |
| 30      | Caroline Rosa França Lauce – RF 6360   |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 31/08/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 66, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 24, de 24 de agosto de 2016, de escala de férias para o ano de 2017, referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 11/09/2017 a 28/09/2017 (18 dias), para 19/09/2017 a 06/10/2017 (18 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 31/08/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA Nº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal adjunto de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias de trabalho pelos servidores abaixo indicados, e atento à organização dos trabalhos desta Vara Federal Mista com JEF adjunto,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação parcial (de 4 horas) do **dia 10/08/2017** pela servidora **OLIVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830**, Oficiala de Gabinete (FC-5), utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de julho de 2017;

**AUTORIZAR** a compensação integral do **dia 04/09/2017** pelo servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198**, Diretor de Secretaria (CJ-03), utilizando horas extraordinárias realizadas nos meses de fevereiro e março de 2017;

**DESIGNAR, em substituição,** o servidor **ROBERTO PENA JUNIOR, RF 5244**, para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), *no dia 04/09/2017*.

Promova-se o encaminhamento necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal adjunto de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de compensação de horas extraordinárias de trabalho realizadas por servidores, e atento à organização dos trabalhos desta Vara Federal Mista com JEF adjunto,

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor **WLADIMIR ANTÔNIO ALVES** esteve em licença para tratamento de saúde em 14/08/2018 (SEI 0050119-37.2016.4.03.8001), dia em que compensaria horas extraordinárias trabalhadas, conforme Portaria 34/2017 deste Juízo (doc. 2974685),

**RESOLVE:**

**ALTERAR** parcialmente a Portaria 34/2017 deste Juízo (doc. 2974685), a fim de **AUTORIZAR** e fazer constar que a referida compensação de horas extraordinárias pelo servidor **WLADIMIR ANTÔNIO ALVES, RF 3619**, seja efetivada no **dia 06/09/2017**, utilizando horas extraordinárias realizadas no dia 19/07/2017, haja vista que o referido servidor esteve impossibilitado de compensar o dia 14/08/2018;

Promova-se o encaminhamento necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucchi, Juiz Federal**, em 01/09/2017, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

SERVIDOR - FÉRIAS - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, nas Portarias nºs **27/2016 e 06/2017**, deste Juízo – eventos 2112830 e 2843594), referente à servidora **ALINE PÉROLA ZANETTI, RF 6367**, as férias, anteriormente marcada(s) de **05 a 19 de dezembro (15 dias)** e de **27 de setembro a 11 de outubro de 2017 (15 dias)**, exercício 2017, para os seguintes períodos, respectivamente :

- a. de 10 a 19 de dezembro de 2017 (10 dias); e
- b. de 02 a 21 de abril de 2018 (20 dias)

**2) ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, na Portaria nº **4/2017**, deste Juízo (evento 2586856), referente à servidora **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**, a última parcela de férias, anteriormente marcada(s) de **11 a 20 de setembro de 2017 (10 dias)** para **02 a 11 de outubro de 2017 (10 dias)**, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

## PORTARIA Nº 16/2017

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2016 de 26/08/2016 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

### RESOLVE:

**ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI, RF 4416**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 11/09/2017 a 28/09/2017 para 02/12/2017 a 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de agosto de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/08/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 105, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

### RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

| PERÍODO       | VARA DE PLANTÃO   | MM. JUIZ                     |
|---------------|-------------------|------------------------------|
| 6 a 15.9.2017 | 1.ª Vara Gabinete | Dra. Daniela Miranda Benetti |

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br](mailto:ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 08/08/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 14, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Resolve **retificar parcialmente** a Portaria nº 13/2017 deste Juízo (SEI nº 0057462-50.2017.4.03.8001), para **tornar sem efeito** a indicação do servidor *MURILO PEREIRA BENFICA* para substituir *Tamara Cristina de Carvalho*, RF 3509, de 1º a 10.08.2017, por estar em duplicidade com a Portaria nº 09/2017 (SEI nº 0053219-63.2017.4.03.8001).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 6ª VARA DE SANTOS

### PORTARIA Nº 31, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 31/2017  
A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2018, dos servidores lotados/prestando serviço

818 **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO**

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018  
2a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018  
3a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2965 PAULO GARCIA CARDOSO**

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018  
2a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018  
3a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3371 MARISE SHIMABUKURO LUCENA**

1a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018  
2a.Parcela: 10/07/2018 a 19/07/2018  
3a.Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3691 ROBERTA D'ELIA BRIGANTE**

1a.Parcela: 20/11/2018 a 19/12/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**6662 ALTEMAR RAMOS**

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018  
2a.Parcela: 04/06/2018 a 13/06/2018  
3a.Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7196 MONICA REGINA MACHADO CESAR**

1a.Parcela: 15/01/2018 a 25/01/2018  
2a.Parcela: 02/07/2018 a 20/07/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7993 CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA**

1a.Parcela: 02/07/2018 a 21/07/2018  
2a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8079 CARLOS ALBERTO CRUZNETO**



1a.Parcela: 02/05/2018 a 21/05/2018  
2a.Parcela: 05/12/2018 a 14/12/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

83086 **REGINA LUCIA ABRAHAO DE MELO**

1a.Parcela: 03/11/2017 a 15/11/2017  
2a.Parcela: 22/01/2018 a 21/01/2018  
3a.Parcela: 23/07/2018 a 01/08/2018  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTOS/SP, 31 de agosto de 2017.

**LISA TAUBEMBLATT**

**Juíza Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **COMUNICADO**

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas MPV e MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Procedimento Comum nº 0003046-41.2015.403.6114 – carga em 29/06/2017 pela advogada Dra. (SP167634) MARCELA COPPOLA SIQUEIRA CESAR

Procedimento Comum nº 0003736-07.2014.403.6114 – carga em 14/07/2017 pela estagiária Dra. (SP219574E) ROBERTA MOREIRA SENNE, sendo responsável Dr. EDMAR HIDALGO RUIZ – OAB SP 206941

Procedimento Comum nº 0051223-28.2013.403.6301 – carga em 17/07/2017 pelo advogado Dr. (SP293029) EDUARDO MACEDO FARIA

Mandado de Segurança nº 0004899-61.2010.403.6114 – carga em 08/08/2017 pela advogada Dra. SP221320) ADRIANA MAYUMI KANOMATA

Procedimento Comum nº 1508364-58.1997.403.6114 – carga em 03/08/2017 pela advogada Dra. (SP333708B) NATALIA FERRUS DE MIRANDA

Execução Contra a Fazenda nº 0087770-13.1999.403.0399 – carga em 03/08/2017 pela advogada Dra. (SP333708B) NATALIA FERRUS DE MIRANDA

Procedimento Comum nº 0003244-40.1999.403.6114 – carga em 03/08/2017 pela advogada Dra. (SP333708B) NATALIA FERRUS DE MIRANDA

Procedimento Comum nº 0007684-79.1999.403.6114 – carga em 03/08/2017 pela advogada Dra. (SP333708B) NATALIA FERRUS DE MIRANDA

Procedimento Comum nº 0000244-85.2006.403.6114 – carga em 03/08/2017 pela advogada Dra. (SP333708B) NATALIA FERRUS DE MIRANDA

Procedimento Comum nº 0006059-29.2007.403.6114 – carga em 03/08/2017 pela advogada Dra. (SP333708B) NATALIA FERRUS DE MIRANDA

Procedimento Comum nº 0004701-19.2013.403.6114 – carga em 10/08/2017 pela advogada Dra. (SP321348) AMANDA RODRIGUES TOBIAS DOS REIS

Procedimento Comum nº 0002694-20.2014.403.6114 – carga em 18/08/2017 pela estagiária Dra. (SP219574E) ROBERTA MOREIRA SENNE, sendo responsável Dr. Dr. EDMAR HIDALGO RUIZ – OAB SP 206941

Execução de Título Extrajudicial nº 0003203-14.2015.403.6114 – carga em 02/08/2017 pela advogada Dra. (SP283206) LUANA FERNANDES BASILIO

Execução de Título Extrajudicial nº 0004423-47.2015.403.6114 – carga em 07/08/2017 pela advogada Dra. (SP324756) KARINA MARTINS DA COSTA

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0004049-56.2000.403.6114 - carga em 28/08/2017 pela advogada Dra. (SP150403) JULIANA GARCIA ESCANE

Procedimento Comum nº 0003810-90.2016.403.6114 – carga em 14/08/2017 pela advogada Dra. (SP398996) DANIELA SIQUEIRA MANOEL DE OLIVEIRA

Procedimento Comum nº 0008436-70.2007.403.6114 – carga em 28/08/2017 pelo advogado Dr. SP296161) JOÃO MARCELO DE MORAES

Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000647-39.2015.403.6114 – carga em 25/08/2017 pela estagiária Dra. (SP219574E) ROBERTA MOREIRA SENNE, sendo responsável Dr. Dr. EDMAR HIDALGO RUIZ – OAB SP 206941

Procedimento Comum nº 0001500-48.2015.403.6114 – carga em 22/08/2017 pelo advogado Dr. (SP157045) LEANDRO ESCUDEIRO

Cumprimento de Sentença nº 0001835-14.2008.403.6114 – carga em 15/08/2017 pela estagiária Dra. (SP217921E) GRAZIELE DA SILVA MOURA, sendo responsável Dr. MICHELLE DE SOUZA CUNHA OAB SP 334882B

Procedimento Comum nº 0008071-06.2013.403.6114 – carga em 22/08/2017 pela advogada Dra. (SP185290) LUCIANA ALVES DANTAS

Embargos À Execução nº 0002244-34.2001.403.6114 – carga em 03/08/2017 pela advogada Dra. (SP333708B) NATALIA FERRUS DE MIRANDA

Procedimento Comum nº 0002628-40.2014.403.6114 – carga em 14/08/2017 pela estagiária Dra. (SP211930E) AMANDA SOGLIA, sendo responsável Dr. AUREO ARNALDO AMSTALDEN – OAB SP 223924

Embargos À Execução nº 0001730-81.2001.403.6114 – carga em 28/08/2017 pela advogada Dra. (SP150403) JULIANA GARCIA ESCANE

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 31 de agosto de 2017.

Eu, Cristiane J. Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria, RF 1463, informei.

Em face da informação acima, determino a intimação dos advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, em 03 (três) dias (art.234, NCPC), sob pena de expedição de mandado (ou carta precatória) de busca e apreensão.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 31/08/2017, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 01/09/2017, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 9, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal substituto da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 02, de 02/03/2017, desta Vara, que alterou a primeira parcela das férias da servidora FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO, técnico judiciário, RF 3612, exercício de 2017, para gozo oportuno,

**RESOLVE DESIGNAR** a referida parcela de férias para o período de 18 a 29/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto**, em 30/08/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 71, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Juiz Federal **DR. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

| PERÍODO                              | VARA | JUIZ(A) FEDERAL                   |
|--------------------------------------|------|-----------------------------------|
| Das 19h de 01/09 às 9h de 04/09/2017 | 2ª   | Dr. Carlos Alberto Antonio Junior |
| Das 19h de 06/09 às 9h 11/09/2017    | 3ª   | Dra. Giovana Aparecida Lima Maia  |

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO                              | VARA | JUIZ(A) FEDERAL                      |
|--------------------------------------|------|--------------------------------------|
| Das 19h de 04/09 às 9h de 06/09/2017 | 2ª   | Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua    |
| Das 19h de 11/09 às 9h de 15/09/2017 | 3ª   | Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto |

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratingetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratingetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º** - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **PORTARIA Nº 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**A DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne à servidora abaixo:

- JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI – RF 7294

DE: 08/01 A 18/01/2018;

PARA: 16/10 A 26/10/2017.

E considerando a licença saúde da servidora FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA, RF 6183, no período de 24/07 a 31/08/2017,

RESOLVE:

Alterar as férias no que concerne à servidora acima:

DE: 28/08 a 06/09/2017;

PARA: 16 a 25/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 31/08/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

**ESTABELEECER** a escala de distribuição para os meses de setembro e outubro de 2017 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

| PERÍODO  | MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)                 |
|----------|---|
| Setembro | Dr. João Roberto Otávio Júnior              |
| Outubro  | Dra Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

**A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n° 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 008/2005 - DF de 14/01/2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n°s 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

### **RESOLVE:**

**I – Estabelecer** a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| <b>PERÍODO</b>                          | <b>VARA</b> | <b>JUÍZ(A)</b>          |
|---|-------------|-------------------------|
| Das 19h. de 04/09 às 09h. de 06/09/2017 | 1ª Vara     | Dra. Marisa Vasconcelos |

**II – CABERÁ** ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA N° 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

**A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir do dia 24/08/2017, por motivo de concomitância com licença médica, o gozo da parcela de férias do servidor **CLÁUDIO GALVÃO CHAGAS**, RF 7.102, fixada na Portaria 44/2017, para o período de 14 a 31/08/2017, ficando a fruição dos 08 (oito) dias restantes remarcados para o período de 25/08 a 01/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 31/08/2017, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **1ª VARA DE TAUBATE**

### **EDITAL Nº 17/2017 - TAUB-01V**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal da 1ª Vara -Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO (ÕES) FISCAL (IS) nº(s) 0000826-15.2016.403.6121, movido(s) pelo (a) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra COMITRUTA COM. E IND. DE TRUTAS LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITA (M) COMITRUTA COM. E IND. DE TRUTAS LTDA ME (CNPJ 02.164.776/0001-72)** nos termos da lei 6830/80 para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor de R\$ 5.981,24 (Cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) em 12/2016, com os acréscimos legais, inscritas em Certidão de Dívida Ativa sob nº 105862 ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e acessórios. Em virtude do que, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, observados os prazos legais, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum da Justiça Federal, sito à Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro-Taubaté/SP. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, 02 de agosto de 2017. Eu, .....Antônio Peixoto da Silva, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 28/08/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL Nº 18/2017 - TAUB-01V**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

A Doutora MARISA VASCONCELOS, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal da 1ª Vara -Subseção Judiciária de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma da lei.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de EXECUÇÃO (ÕES) FISCAL (IS) nº(s) 0000837-44.2016.403.6121, movido(s) pelo (a) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE SÃO PAULO contra **CRISTIANO EDUARDO WHITAKER FREDINI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITA (M) CRISTIANO EDUARDO WHITAKER FREDINI (CPF 137.595.268-45)** nos termos da lei 6830/80 para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a dívida no valor de R\$ 5.785,74 (Cincomil, setecentos e oitenta e cinco reais e cecenta e quatro centavos) em 08/2016, com os acréscimos legais, inscritas em Certidão de Dívida Ativa sob nº 100276 ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito e acessórios. Em virtude do que, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro é expedido o presente Edital, observados os prazos legais, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum da Justiça Federal, sito à Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 Centro-Taubaté/SP. Dado e passado, nesta Cidade de Taubaté, 02 de agosto de 2017. Eu, ....Antônio Peixoto da Silva, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**MARISA VASCONCELOS**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 28/08/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE TAUBATE**

### **PORTARIA Nº 40/2017**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632**, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº 40/2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias de referida servidora, passando a constar:

De: 28/08/2017 a 14/09/2017 (2ª parcela).

Para: 11/09/2017 a 28/09/2017 (2ª parcela).

**Art. 2º** - Indicar a servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8334**, Analista Judiciária, para substituir referida servidora no período indicado.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 31/08/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## PORTARIA Nº 41/2017

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **PATRICIA PEREIRA ROSA**, RF 6798, para o período abaixo indicado, conforme Portaria nº. 12/2017;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias de referida servidora, passando a constar:

De: 06/11/2017 a 16/11/2017 (2ª parcela)

Para: 16/10/2017 a 26/10/2017 (2ª parcela)

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 31/08/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 42/2017

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizados nos dias 07/05/2017, 29/07/2017 e 30/07/2017, pela servidora **MARÍLIA ANGELICA LOPES DE ASSIS**, RF 8192, Técnico Judiciária, conforme Portarias 01/2017 e 18/2017, que estabelece a escala de plantão judiciário para esta Vara;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados no plantão judiciário, pela referida servidora se dê nos dias 04/09/2017, 05/09/2017 e 06/09/2017.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 31/08/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 43/2017**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 16/04/2017, pela servidora **SILVANA BILIA**, RF 4840, Diretora de Secretaria, conforme Portaria nº 01/2017, que estabelece a escala de plantão judiciário para esta Vara;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados no plantão judiciário, pela referida servidora se dê no dia 04/09/2017.

**Art. 2º** - Indicar a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello, Analista Judiciário, RF 4334 para substituir referida servidora no dia indicado.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 31/08/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 48, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de SETEMBRO de 2017.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juíz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE**

**I - ESTABELEECER** a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de SETEMBRO de 2017, como segue:

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2017 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Dias 07, 08, 09, 10, 29 e 30 de setembro de 2017 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 11, 12, 21, 26, 27 e 28 de setembro de 2017 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 13, 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2017 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 14, 20, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2017 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## 2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

### PORTARIA Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF 3040511, nos autos de Processo SEI 0000483-68.2017.403.8001,

#### RESOLVE

Retificar parcialmente a Portaria de Substituição nº 02/17 (2437564), para:

Onde se lê:

*"... na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamento Criminais), nas datas especificadas. "*

Leia-se:

*"... na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamento Criminais), nos períodos de 09/01 a 10/01/17, 12/01 a 20/01/17 e nos dias 09, 14 e 19/12/2016. "*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 30/08/2017, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 56, DE 30 DE agosto DE 2017.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

| PERÍODO | MAGISTRADO(A) |
|---------|---------------|
|---------|---------------|

|  |   |
|--|---|
| 19h de 01/09/2017 às 09h de 08/09/2017 | Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira |
| <b>SETOR RESPONSÁVEL</b>               | <b>SERVIDOR(A)</b>                          |
| 2ª Vara Federal                        | Tânia Rocha de Moraes                       |

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 31/08/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA DE BOTUCATU**

**EDITAL Nº 57/2017 - BOTU-01V**

#### **EDITAL PARA CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0002272-28.2013.403.6131**, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **CARLOS CRUZ CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05920985/0001-97, para lhe haver a importância de R\$ 35.665,57 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), atualizada em 02/06/2017, conforme Certidões de Dívida Ativa (CDA's) números 8021106313807, 8061111539990, 8061111540068 e 8071102688390, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica a executada **CITADA** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Eu, \_\_\_\_\_, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 31 de agosto de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Murback**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 31/08/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi**, Diretor de Secretaria, em 31/08/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite**, Juiz Federal, em 31/08/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### **RESOLVE:**

**INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS** o período de 28/11/2017 a 07/12/2017, exercício 2017, referente a 10 (dez) dias remanescente do servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE**, RF 4052, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 31/08/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

#### **PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

A JUÍZA FEDERAL **DEBORA CRISTINA THUM**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

| Período    |            | Magistrada Plantonista    |
|------------|------------|---------------------------|
| de         | até        |                           |
| 04/09/2017 | 06/09/2017 | Dra. Debora Cristina Thum |

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

**Art. 5º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 28/07/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA Nº 24, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, Diretor de Secretaria (CJ-03), gozará férias nos períodos de 02 a 11/10/2017 e de 06 a 15/12/2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES**, Técnico Judiciária, RF 4200, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), compensará, com autorização deste Juízo, nos dias 28/08/2017 a 01/09/2017 e de 04 a 06/09/2017, reconhecidos por meio da Portaria nº 19, de 11/07/17;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALCIDINA DE SOUZA FONTOURA**, Técnica Judiciária, RF 7369, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-05), gozará férias no período de 20/11/2017 a 07/12/2017, compensará, com autorização deste Juízo, nos dias 11 a 15/12/2017 e 18 e 19/12/2017, reconhecidos por meio da Portaria nº 19, de 11/07/17;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciária, RF 7365, Oficial de Gabinete (FC-05), compensará, com autorização deste Juízo, nos dias 06 a 10/11/2017; 13 a 14/11/2017; 16 a 17/11/2017; 20 a 24/11/2017; 27/11/2017 a 01/12/2017, referente a trabalho prestado à Justiça Eleitoral (Processo SEI nº 0002561-32.2017.4.03.8002), e nos períodos de 04 a 07/12/2017, de 11 a 15/12/2017, reconhecidos por meio da Portaria nº 19, de 11/07/17;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA**, Técnica Judiciária, RF 7036, para desempenhar em substituição, a função comissionada de:

1. Oficial de Gabinete (FC-05), nos períodos de: 06 a 10/11/2017; de 13 a 14/11/2017; de 16 a 17/11/2017; de 20 a 24/11/2017; de 27/11/2017 a 01/12/2017; de 04 a 05/12/2017;
2. Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-05), nos dias 18 e 19/12/2017;
3. Diretora de Secretaria (CJ-03) no período de 02 a 11/10/2017 e de 06 a 15/12/2017.

**II - DESIGNAR** a servidora **LUCIANA PINTO DE SOUZA**, Analista Judiciária, RF 3723, para desempenhar em substituição, a função comissionada de:

1. Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 28/08/2017 a 01/09/2017 e de 04/09/2017 a 06/09/2017;
2. Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-05), no período de 20/11/2017 a 30/11/2017;
3. Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 02 a 08/10/2017.

**III - DESIGNAR** a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciária, RF 6267, para desempenhar em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-05) nos períodos de 11 a 17/12/2017;

**IV - DESIGNAR** a servidora **BETINA BERGOLI KIRST**, Analista Judiciária, RF 4325, para desempenhar em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias 06 e 07/12/2017, e no período de 11 a 15/12/2017;

**V - DESIGNAR** a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnico Judiciário, RF 6254, para desempenhar em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 09 e 10/10/2017;

**VI - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Substituto, em 31/08/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**O DOUTOR RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nº 27 e 28, ambas de 30/08/2017, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que permaneçam de plantão nos períodos abaixo indicados os seguintes servidores:

**- Dia 02/09/2017:**

Viviane Correa Leitão Aguena – Técnica Judiciária, RF 3723

Luciana Pinto de Souza – Analista Judiciária, RF 3723

Chirley Rodrigues de Oliveira – Técnico Judiciário, RF 6267

**- Dia 03/09/2017:**

Viviane Correa Leitão Aguenta – Técnica Judiciária, RF 3723

Luciana Pinto de Souza – Analista Judiciária, RF 3723

Cleuza Luciana de Souza Taborda, Técnica Judiciária, RF 6254

**- Dias 07/09/2017:**

João Carlos dos Santos – Diretor de Secretaria, RF 7426

Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200

Betina Bergoli Kirst - Analista Judiciária, RF 4325

**- Dias 08/09/2017:**

João Carlos dos Santos – Diretor de Secretaria, RF 7426

Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200

Betina Bergoli Kirst - Analista Judiciária, RF 4325

**- Dias 09 e 10/09/2017:**

João Carlos dos Santos – Diretor de Secretaria, RF 7426

Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200

**DAR A CONHECER** que o plantão nos sábados, domingos e feriados será Cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**Celular: (67) 914 2-5511;**

**Correio eletrônico: [plantaocampogrande@trf3.jus.br](mailto:plantaocampogrande@trf3.jus.br)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 31/08/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

#### **PORTARIA Nº 39, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Plantão local de Magistrados

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;



**CONSIDERANDO** os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA da escala** dos Juízes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **01/09/2017 a 02/10/2017, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

| <b>Período</b>   | <b>Juiz Plantonista</b>  | <b>Sistema de plantão</b> |
|--|--|---------------------------|
| 01/09/2017 (a partir das 08h00min) a 04/09/2017 (até 08h00min) | Dr. Fernando Nardon Nielsen,<br>MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria 28, de 29 de agosto de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. | Plantão Regional          |
| 04/09/2017 (a partir das 08h00min) a 06/09/2017 (até 08h00min) | Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá.   | Plantão local             |
| 06/09/2017 (a partir das 18h00min) a 11/09/2017 (até 08h00min) | Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 28, de 29 de agosto de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.                        | Plantão regional          |
| 11/09/2017 (a partir das 08h00min) a 15/09/2017 (até 08h00min) | Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá  | Plantão local             |

|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| 15/09/2017 (a partir das 18h00min) a 18/09/2016 (até 08h00min) | Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira ,<br>MM. Juiz Federal da 6ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 28, de 29 de agosto de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul       | Plantão regional |
| 18/09/2017 (a partir das 08h00min) a 22/09/2017 (até 08h00min) | Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira,<br>MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá.   | Plantão Local    |
| 22/09/2017 (a partir das 18h00min) a 25/09/2017 (até 08h00min) | Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos , MM. Juiz Federal do JEF de Campo Grande, designado conforme Portaria 28, de 29 de agosto de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.      | Plantão regional |
| 25/09/2017 (a partir das 08h00min) a 29/09/2017 (até 08h00min) | Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá   | Plantão Local    |
| 29/09/2017 (a partir das 08h00min) a 02/10/2017 (até 08h00min) | Dra. Monique Marchiolo Leite,<br>MM. Juíza Federal Substituta do JEF de Campo Grande, designado conforme Portaria 28, de 29 de agosto de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul | Plantão regional |

**Art. 2º. FICA ESTABELECIDO** que o Magistrado responsável pelo Plantão Local ficará, também, na função de Juiz Federal Distribuidor.

**Art. 3º. DAR A CONHECER** que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "[plantaocorumba@trf3.jus.br](mailto:plantaocorumba@trf3.jus.br)".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 31/08/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1218249014167173797

**PORTARIA Nº 40, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **01.09.2017** a **01.10.2017**, os seguintes Servidores:

• **Servidores da Secretaria:**

|   |  |
|---|--|
| <b>Das 18h00min de 01.09.2017 às 18h00min de 06.09.2017</b> | Debora Almeida da Rosa<br>Analista Judiciário – RF           |
| <b>Das 18h00min de 06.09.2017 às 18h00min de 15.09.2017</b> | Vinicius Miranda da Silva<br>Diretor de Secretaria – RF 7462 |
| <b>Das 18h00min de 15.09.2017 às 18h00min de 22.09.2017</b> | Walter Nenzinho da Silva<br>Tecnico Judiciário – RF 4216     |
| <b>Das 18h00min de 22.09.2017 às 18h00min de 29.09.2017</b> | Ceci Maria Medeiros Flãmia<br>Tecnico Judiciário - RF 7444   |

• **Oficiais de Justiça:**

| <b>Período</b>                 | <b>Oficial de Justiça</b>          |
|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>04.09.2017 a 10.09.2017</b> | Flavio de Lima Menezes – RF 6189   |
| <b>11.09.2017 a 17.09.2017</b> | Luiz Gustavo – RF 4195             |
| <b>18.09.2017 a 24.09.2017</b> | Dielson Menezes da Silva – RF 6893 |
| <b>25.09.2017 a 01.10.2017</b> | Flavio de Lima Menezes – RF 6189   |

**Art. 2º.** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º.** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 4º.** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**Art. 5º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 31/08/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1218249014167173797